

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
166/2021/SMEC, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A
EMPRESA H. M. SILVA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada pela sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua Cecília Brasil, nº 1078, Centro, nesta Capital, e a Empresa **H. M. SILVA - ME**, estabelecida na Av. Manoel Felipe, nº 1164, Bairro: Asa Branca, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.079.524/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **HIAGO MAIA SILVA**, portador do RG nº. 3584330 SSP/RR, CPF: 011.657.262-03, residente e domiciliado na Av. Lídia Bento, nº 458, Bairro: Parque Caçari, Boa Vista/RR, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 10937/2020/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 078/2021**, para Registro de Preços, homologado em 17/09/2021 (DOM 5467), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E de 19/11/2014, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO tem por objeto retificar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**, item 3.2, **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, da Ata de Registro de Preço 166/2021/SMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Por este instrumento, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**, item 3.2, do Contrato nº 478/2021/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes nas tabelas abaixo:

LOTE I

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QUANT. MANUTENÇÃO O NO ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA Central de ar condicionado tipo sp 'lit de 12. 000 btus, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO	SERV	200	2	89.03	R\$ 35.612,00

C. G. M
Analisado
Ass.

2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA Central de ar condicionado tipo sp 1lit de 18. 000 btus, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO	SERV	300	2	89,03	R\$ 53.418,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA Central de ar condicionado tipo sp 1lit de 24. 000 btus, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO	SERV	360	2	99,89	R\$ 71.920,80
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA Central de ar condicionado tipo sp 1lit de 30. 000 btus, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO	SERV	2000	2	102,06	R\$ 408.240,00
QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO PREVENTIVA"			2860			R\$ 569.190,80

MANUTENÇÃO CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QUANT. MANUTENÇA O NO ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE Central se ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 btus marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO	SERV	200	2	80,34	R\$ 32.136,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE Central se ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 btus marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO	SERV	300	2	84,69	R\$ 50.814,00

PREF. MUN. DE BOA VISTA
Fls. 1218
Proc. 10937120
Objeto: Obra.
Rubrica

3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE Central se ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 btus marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO	SERV	360	2	95,55	R\$ 68.796,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE Central se ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 btus marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO	SERV	2000	2	104,23	R\$ 416.920,00
QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO CORRETIVA"			2860			R\$ 568.666,00

SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QUANT. MANUTENÇÃO NO ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO Central de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 btus, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO.	SERV	200	57,54		R\$ 11.508,00
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO Central de ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 btus, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO.	SERV	300	58,63		R\$ 17.589,00
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO Central de ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 btus, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO.	SERV	360	71,66		R\$ 25.797,60
4	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO Central de ar condicionado tipo SPLIT de 30.000	SERV	2000	73,83		R\$ 147.660,00

C. G. M
Analisado
V.
Ass

PREF. MUN. DE BOA VISTA Fls. 1238-V Proc. 10939/20 8650 RUA RICA		btus, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO.			
QUANTITATIVO DE SERVIÇO DE "DESINSTALAÇÃO"		2860			R\$ 202.554,60

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO"

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Central de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO, COM TODOS OS MATERIAIS ATÉ 03 METROS DE DISTÂNCIA.	SERV	200	165,03	R\$ 33.006,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Central de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO, COM TODOS OS MATERIAIS ATÉ 03 METROS DE DISTÂNCIA.	SERV	300	182,40	R\$ 54.720,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Central de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO, COM TODOS OS MATERIAIS ATÉ 03 METROS DE DISTÂNCIA.	SERV	360	221,49	R\$ 79.736,40
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO Central de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000, 220 marcas: GREE, SPRINGER e TECH FRIO, COM TODOS OS MATERIAIS ATÉ 03 METROS DE DISTÂNCIA.	SERV	2000	243,20	R\$ 486.400,00
QUANTITATIVO DE SERVIÇO DE "INSTALAÇÃO"			2860		R\$ 653.862,40
DESCRIÇÃO			VALOR		
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS			R\$ 746.889,20		

EMPRESA REGISTRADA	LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
H. M. SILVA – ME	1	R\$ 2.741.163,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M) e no Diário Oficial da União (D.O.U), nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 10937/2020/SMEC, não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rerratificação da Ata de Registro de Preço 166/2021/SMEC, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2021.

PELO GERENCIADOR:



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA FORNECEDORA:



HIAGO MAIA SILVA
H. M. Silva - ME

TESTEMUNHAS:

1. Carla Helena Muniz de Oliveira Troço CIC: 033.309.562-67
2. Dionne Chaves CIC: 745.896.872-91



PREF. MUN. DE BOA VISTA	
Fls.	320
Proc.	10937/20
	02/21
	Rubrica

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 10937/2020/SMEC

Espécie: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2021/SMEC.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto retificar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES, item 3.2, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, da Ata de Registro de Preço 166/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

Contratada: H. M. SILVA - ME

